



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 27 de junho de 2025

Ano XIII - Edição nº 01804 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pça Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
22CDC8E5533BDB55ABEB063F98F20289

## Prefeitura Municipal de Cândido Sales

# SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO PORTARIAS Nº 182 a 206/2025.
- DECRETO Nº 043, DE 27 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTRARIA Nº 182, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*“Torna sem efeito as Portarias Nº 110 de 28 de Fevereiro de 2025 e nº 132 de 18 de Março de 2025 e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 110/2025 de 28 de fevereiro de 2025 e a Portaria nº 132/2025 de 18 de Março de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de março de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3D0E9D82E04F85A0AD2BD5B631E7B923

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTRARIA Nº 183, DE 29 DE MAIO DE 2025.

**“Torna sem efeito as Portarias Nº 037, 038 039, 040, 044, 045, 046, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090 e 091/2025 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** as Portarias nº 037, 038, 039, 040, 044, 045, 046, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090 e 091/2025, que dispõem sobre a nomeação interina de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 184, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Edilson Pereira de Jesus e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. EDILSON PEREIRA DE JESUS, para o cargo de Diretor Administrativo Hospitalar, servindo no Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães.

**Parágrafo Único** - A Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 185, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **ELIANA BATISTA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenadora de Enfermagem Hospitalar, coordenando a Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Dep. Luís Eduardo Magalhães, com carga horária semanal de 44 horas.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Dep. Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 186, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **ANDRÉIA PEREIRA ALMEIDA**, para o cargo de Coordenadora da CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com carga horária semanal de 20 horas.

**Parágrafo único -** A Coordenação da CCIH do Hospital Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 187, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Dr. SANDRO BAHIA MARCHESINI e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que o Sistema Único de Saúde – SUS foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Nº 8.080/1990 e pela Lei Nº 8142/1990;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde implantou o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) por meio da Portaria GM/MS Nº 896/1990;

**CONSIDERANDO** que a Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento por valores fixos dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os materiais que devem ser utilizados, os procedimentos que são realizados, os profissionais de saúde envolvidos e estrutura de hotelaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estruturar as ações de regulação, controle e avaliação da saúde pública municipal, visando o aprimoramento dos serviços oferecidos e a integração dos procedimentos de trabalho;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Dr. **SANDRO BAHIA MARCHESINI**, Médico Intensivista, CRM nº 11.232, para exercer a função de Médico Autorizador de liberação de acesso à AIH – Autorização de Internação Hospitalar, junto ao Hospital Municipal Deputado Luiz Eduardo Magalhães.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 188, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Srtª. Débora Alves da Silva e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **DÉBORA ALVES DA SILVA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Célio Alves está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 189, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Srt<sup>a</sup>. Hellen da Silva Jardim e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Srt<sup>a</sup>. **HELLEN DA SILVA JARDIM**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Nova Conquista está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 190, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Tamires Bezerra Lima Almeida e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **TAMIRES BEZERRA LIMA ALMEIDA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Lagoinha está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Moura Santos Lima**  
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 191, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Manuela Dias Miranda de Oliveira e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MANUELA DIAS MIRANDA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Moura Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 192, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. GLEICIANA VARGES FERRO e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **GLEICIANA VARGES FERRO**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família Central I.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família Central I está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 193, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jahnnes Pontes da Paz e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JAHNNES PONTES DA PAZ**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Usina está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 194, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Karen Tigre de Oliveira Osmundo e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **KAREN TIGRE DE OLIVEIRA OSMUNDO**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa Grande está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 195, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Zamu Henrique Ferraz de Andrade Santos e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ZAMU HENRIQUE FERRAZ DE ANDRADE SANTOS**, para o cargo de Coordenador da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 196, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Gessica Alves Rocha e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **GESSICA ALVES ROCHA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa do Timóteo.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Lagoa do Timóteo está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 197, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Adriana Lima e Silva e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ADRIANA LIMA E SILVA**, para o cargo de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Barra do Furado.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Barra do Furado está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 198, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Viviane Alves Bezerra e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. VIVIANE ALVES BEZERRA**, para o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde Pública, com carga horária semanal de 44 horas.

**Parágrafo único** - A Coordenação do Fundo Municipal de Saúde Pública está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 199, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Leide-Lene Oliveira da Silva e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LEIDE-LENE OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo de Coordenadora da Atenção Básica, com carga horária semanal de 44 horas.

**Parágrafo único** - A Coordenação de Atenção Básica está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 200, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Mayara Nunes Vieira e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MAYARA NUNES VIEIRA**, para o cargo de Coordenadora da Vigilância Epidemiológica e Imunização, com carga horária semanal de 44 horas.

**Parágrafo Único** - A Coordenação da Vigilância Epidemiológica e Imunização está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 201, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Raul Santana de Souza e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RAUL SANTANA DE SOUZA**, para o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária – VISA, com carga horária semanal de 44 horas.

**Parágrafo único** - A Coordenação da Vigilância Sanitária está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 202, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. ARLENE RIBEIRO ROCHA e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **ARLENE RIBEIRO ROCHA**, para o cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica do município, com carga horária semanal de 44 horas.

**Parágrafo Único** - A Coordenação de Assistência Farmacêutica está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal nº 24/2002 de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 203, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Isabel Cristina Nunes Costa e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. ISABEL CRISTINA NUNES COSTA**, para o cargo de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, com carga horária semanal de 44 horas.

**Parágrafo único** - A Coordenação do SAMU está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTRARIA Nº 204, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Nilma Cardoso de Oliveira e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. NILMA CARDOSO DE OLIVEIRA, para o cargo de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, com carga horária semanal de 44 horas.

**Parágrafo único** - A Coordenação do CAPS está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 205, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Sandy Sueley Machado Nunes e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **SANDY SUELY MACHADO NUNES**, para o cargo de Coordenadora de Imunização, com carga horária semanal de 20 horas.

**Parágrafo único** - A Coordenação de Imunização está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourera Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 206, DE 29 DE MAIO DE 2025.

*"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Flávia da Silva Oliveira Brito e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal nº 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações através da Lei Municipal nº 338, de 21 de Março de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA BRITO**, para o cargo de Coordenadora de Regulação Ambulatorial, com carga horária semanal de 44 horas.

**Parágrafo único** - A Coordenação de Regulação Ambulatorial está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 29 DE MAIO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N° 043, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

*"Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão de Prontuários, no âmbito do Hospital Municipal Luís Eduardo Magalhães, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Resolução CFM nº 1.638/2002, que define o prontuário médico como documento essencial para a assistência à saúde e torna obrigatória a criação de Comissões de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a qualidade, integridade e conformidade dos prontuários com os requisitos legais e éticos;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deve se pautar entre outros, no princípio da publicidade dos atos oficiais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica instituída a **Comissão de Revisão de Prontuários**, nos termos do art. 3º da Resolução CFM nº 1.638/2002, com as seguintes atribuições:

- I. Verificar a conformidade dos prontuários com os itens obrigatórios (identificação do paciente, anamnese, exames, evolução diária, assinaturas e CRM dos profissionais, etc.);
- II. Assegurar a guarda, manuseio e sigilo dos prontuários, conforme legislação vigente;
- III. Promover ações para correção de irregularidades identificadas;

**Art. 2º** – A Comissão será composta por:

- **Coordenador:** Fabiana Santos Malta - CRM/- BA nº42345;

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GABINETE DO PREFEITO

- **Membro:** Eliana Batista de Oliveira - COREN –BA 189449;
- **Membro:** Arlete Novais Viana Marinho - COREN –BA 437767;
- **Membro:** Luciana Ferraz Porto - CRSS-BA 019171

**Art. 3º** – A Comissão se reunirá mensalmente e elaborará relatórios de avaliação, que serão compartilhados com a Direção.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - BA, 27 DE JUNHO DE 2025.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274 – Centro – Cândido Sales – Ba – CEP: 45157-000 –  
CNPJ: 13.857.123/0001-95 | E-mail: pmcs.gabinetecivil@gmail.com

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba  
[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
22CDC8E5533BDB55ABEB063F98F20289